

LEI MUNICIPAL Nº. 2087/2010

Humaitá RS, 20 de abril de 2010.

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA PINHEIRO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CESAR SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

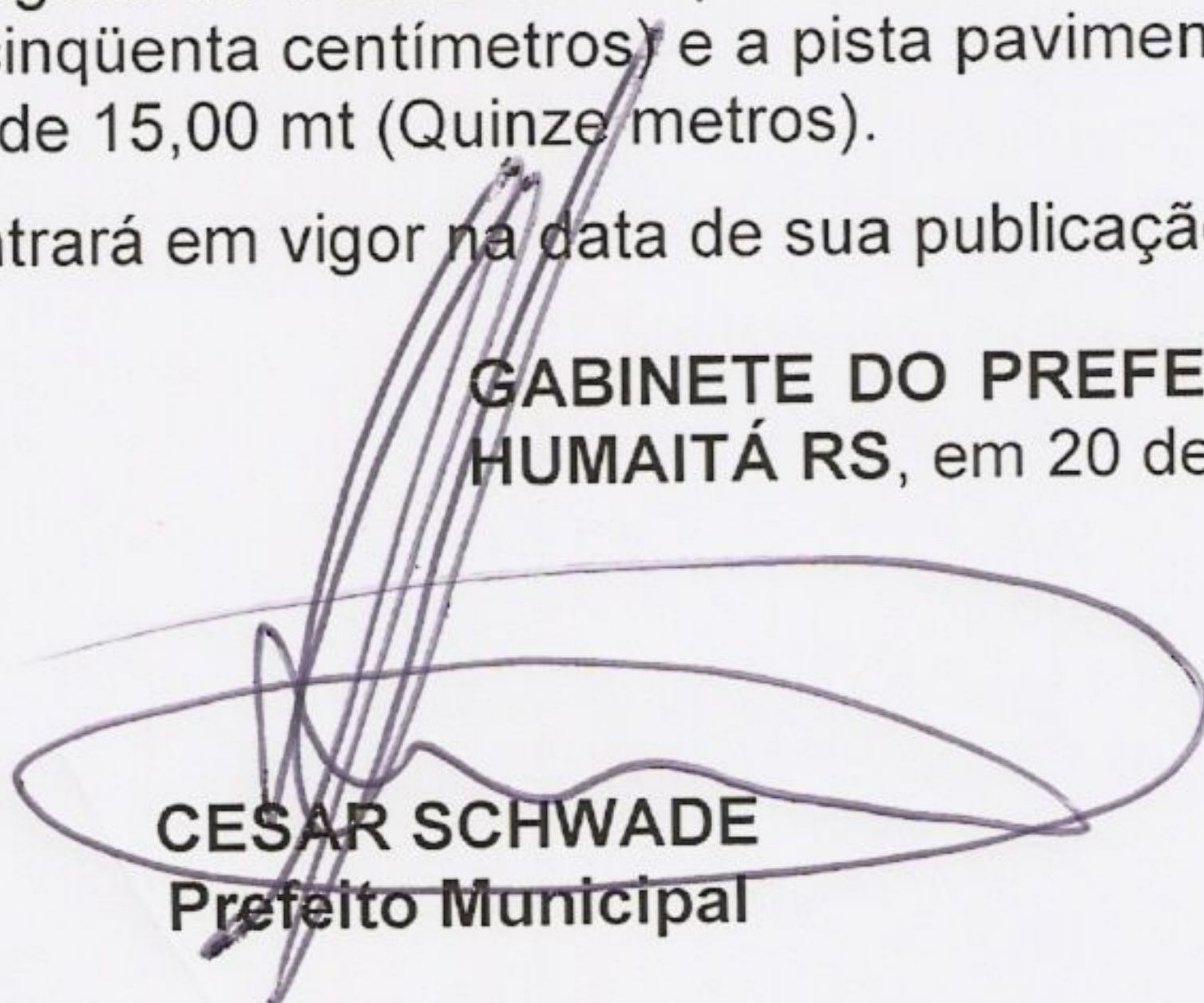
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a extensão da Rua Pinheiro Machado, no sentido Parque de Rodeios, até a ponte do Rio Lajeado Grande e conseqüentemente tornando a referida via, parte integrante do perímetro urbano e de utilidade pública para o Município de Humaitá RS.

Parágrafo Único - A ampliação da extensão da Rua Pinheiro Machado, continuará obedecendo as metragens do trecho atual: passeios do lado esquerdo e do lado direito - 2,50 mt (Dois metros e cinquenta centímetros) e a pista pavimentada - 10,00 mt (Dez metros), totalizando uma largura de 15,00 mt (Quinze metros).


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, em 20 de abril de 2010.



**CESAR SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**RICARDO G. SCHUSTER**  
Secretário Municipal de Administração